LEI N° 4.717, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.793, de 30 de novembro de 2021, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º e o seu § 4º, da Lei Municipal nº 3.793, de 30 de novembro de2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Alimentação e/ou Refeição em pecúnia que será concedido a todos os servidores efetivos ativos, ocupantes de cargo em comissão e vereadores da Câmara Municipal de Araucária, no valor mensal de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

(…....)

§ 4º A alteração do valor previsto no caput dar-se-á mediante lei específica, tendo como data de referência 1º de janeiro de cada ano, sendo que, na hipótese de mera recomposição, o índice adotado será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA/IBGE — ou aquele que venha substituí-lo." (NR)."

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI:01766610935
017.666.109-35
14/04/2026 15:12:04

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d041e6b193e8

Processo nº 51606/2026